



Boletim de Serviços Eletrônico em 05/08/2022
DOU de 05/08/2022, seção 3, página 69

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

APOSTILAMENTO

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 39/2017 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – REITORIA E A EMPRESA CONNECT TERCEIRIZAÇÃO EIRELI – EPP.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE - REITORIA, vinculado ao Ministério da Educação, com sede na Rua Jorge Dumar, nº 1703, bairro Jardim América, CEP nº 60.410-426, na cidade de Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0001-45, representado, neste ato, pelo Pró-Reitor de Administração e Planejamento, **REUBER SARAIVA DE SANTIAGO**, nomeado pela Portaria nº 206/GABR, de 25/02/2021, do Gabinete do Reitor do IFCE, publicada no DOU de 01 de março de 2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.475.803-04 e portador da Carteira de Identidade nº 2208308/92, expedida pela SSP/CE, diante do contrato 39/2017 celebrado com a empresa **CONNECT TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - EPP**, CNPJ Nº. 13.737.597/0001-01, sediado(a) na Avenida Humberto Monte nº 2929, sala 1018, torre, bairro Parquelândia, em Fortaleza – Ceará, resolve formalizar, neste **Processo 23255.055035.2017-46**, o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do valor do contrato decorrente Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, MTE CE000092/2022 que abrange a categoria profissional dos empregados em empresas de asseio e conservação e terceirização de mão de obra, com abrangência territorial em CE.

1.2. O Contrato nº 39/2017 tem por objeto a contratação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários ao atendimento das necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE Reitoria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo de Apostilamento está amparado no disposto no art. 53 da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, na Cláusula Sexta do Contrato e no § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 O presente Termo de Apostilamento altera o valor do contrato da forma que segue:

	Período	Valor antes do 5º apostilamento	Valor após o 5º apostilamento	Diferença
1	02/12/2021 até 31/12/2021	R\$ 34.733,06	R\$ 34.733,06	R\$ 0,00
2	01/01/2022 até 31/01/2022	R\$ 35.890,83	R\$ 38.674,89	R\$ 2.784,06
3	01/02/2022 até 28/02/2022	R\$ 35.890,83	R\$ 38.674,89	R\$ 2.784,06
4	01/03/2022 até 31/03/2022	R\$ 35.890,83	R\$ 38.674,89	R\$ 2.784,06
5	01/04/2022 até 30/04/2022	R\$ 35.890,83	R\$ 38.674,89	R\$ 2.784,06
6	01/05/2022 até 31/05/2022	R\$ 35.890,83	R\$ 38.674,89	R\$ 2.784,06
7	01/06/2022 até 30/06/2022	R\$ 35.890,83	R\$ 38.674,89	R\$ 2.784,06
8	01/07/2022 até 31/07/2022	R\$ 35.890,83	R\$ 38.674,89	R\$ 2.784,06
9	01/08/2022 até 31/08/2022	R\$ 35.890,83	R\$ 38.674,89	R\$ 2.784,06
10	01/09/2022 até 30/09/2022	R\$ 35.890,83	R\$ 38.674,89	R\$ 2.784,06
11	01/10/2022 até 31/10/2022	R\$ 35.890,83	R\$ 38.674,89	R\$ 2.784,06
12	01/11/2022 até 30/11/2022	R\$ 35.890,83	R\$ 38.674,89	R\$ 2.784,06
13	01/12/2022 até 02/12/2022	R\$ 1.157,77	R\$ 1.247,58	R\$ 89,81
	Total	R\$ 430.689,96	R\$ 461.404,43	R\$ 30.714,47
	Período	Valor antes do 5º apostilamento	Valor após o 5º apostilamento	Diferença
1	02/12/2021 até 31/12/2021	R\$ 7.718,46	R\$ 7.718,46	R\$ 0,00
2	01/01/2022 até 31/01/2022	R\$ 7.975,74	R\$ 8.594,42	R\$ 618,68
3	01/02/2022 até 28/02/2022	R\$ 7.975,74	R\$ 8.594,42	R\$ 618,68
4	01/03/2022 até 31/03/2022	R\$ 7.975,74	R\$ 8.594,42	R\$ 618,68
5	01/04/2022 até 30/04/2022	R\$ 7.975,74	R\$ 8.594,42	R\$ 618,68
6	01/05/2022 até 31/05/2022	R\$ 7.975,74	R\$ 8.594,42	R\$ 618,68
7	01/06/2022 até 30/06/2022	R\$ 7.975,74	R\$ 8.594,42	R\$ 618,68
8	01/07/2022 até 31/07/2022	R\$ 7.975,74	R\$ 8.594,42	R\$ 618,68
9	01/08/2022 até 31/08/2022	R\$ 7.975,74	R\$ 8.594,42	R\$ 618,68
10	01/09/2022 até 30/09/2022	R\$ 7.975,74	R\$ 8.594,42	R\$ 618,68
11	01/10/2022 até 31/10/2022	R\$ 7.975,74	R\$ 8.594,42	R\$ 618,68
12	01/11/2022 até 30/11/2022	R\$ 7.975,74	R\$ 8.594,42	R\$ 618,68
13	01/12/2022 até 02/12/2022	R\$ 257,28	R\$ 277,24	R\$ 19,96
	Total	R\$ 95.708,88	R\$ 102.534,32	R\$ 6.825,44

CLÁUSULA QUARTA – DA DATA BASE

4.1 A data base da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, MTE CE000092/2022 é 1º de janeiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos para atender este processo estarão garantidos pela ação e programa abaixo descritos, a serem alocados conforme a Lei n.º 13.971/2019 (PPA 2020-2023), a Lei nº 14.194, de 20/08/2021 - LDO 2022 e Lei nº 14.303 de 21/01/2022 - LOA 2022. Os dados e quadro a seguir detalham a previsão de crédito orçamentário para realização desta despesa:

5.1.1. Programa: 5012 – Educação Profissional e Tecnológica

5.1.2. Ação: 20RL – Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

TÍTULO	PTRES	FONTE	UGR	PI	ND	DOTAÇÃO (R\$)
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	170871	8100000000	0133	V20RLP0100N	3390.37/02	30.714,47
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	170871	8100000000	0964	L20RLP0100N	3390.37/02	6.825,44

CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A contratada deve apresentar garantia atualizada, no prazo de 10 (dez) dias, em conformidade com a Cláusula Sétima – Garantia de Execução – do Contrato nº 39/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de seus termos aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 04/08/2022, às 09:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3963715** e o código CRC **28EDE8B9**.